



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 01/04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 80, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Aprova o microparcelamento denominado Loteamento BERTAVILLE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994, Plano Diretor de Palmas; Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007, Política Urbana de Palmas/Estatuto das Cidades; Lei nº 386, de 17 de fevereiro de 1991, Divisão da área urbana da sede deste Município e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

Considerando que o respectivo projeto urbanístico atende aos requisitos constantes na Legislação Federal e Municipal em vigor;

Considerando que o Processo nº 3013610/03 encontra-se judicialmente amparado pelo Parecer nº 99/08 e nº17/09 da lavra da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o microparcelamento denominado **Loteamento BERTAVILLE**, com área total de 813.078,00m² (oitocentos e treze mil e setenta e oito metros quadrados), situado neste Município.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 1º dias do mês de abril de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DARCI MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação